



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 002/2018 de 09 de janeiro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre prorrogação do horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

RESOLVE:

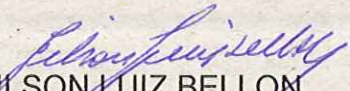
Art. 1º Fica prorrogado no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, o horário especial de funcionamento como sendo das 07h30min às 13h30min do dia 15 de janeiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Ficam mantidas as demais regulamentações da Portaria n.º 018/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 09 de janeiro de 2018.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ATRIO
PÚBLICO NO DIA
10 / 01 / 18
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.